



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 016/2002 Teresina, 21 de fevereiro de 2002.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 10, XIII, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o que consta no Processo Nº 00359/02 e a deliberação do CONSUN em reunião Plenária realizada em 14 de fevereiro de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito as Declarações de Vaga já expedidas pela Universidade Estadual do Piauí cujas Guias de Transferências, emitidas pela IES de origem, não tenham sido protocoladas na UESPI até o dia 11 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS
Reitora *Pro Tempore* da UESPI